



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 150, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.**

Eleva de 2,5% para 3% o limite destinado a Abertura de Crédito Suplementar, de que trata a Lei nº 145, de 22 de novembro de 2001 modificada pela Lei 147, de 27 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Passa a ser de 3% (três por cento) o limite para abertura de créditos suplementares, no mês de dezembro de 2001, de que trata a Lei 145, de 22 de novembro de 2001, modificada pela Lei nº 147, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 08 de fevereiro de 2002.

**GERALDO GILBERTO VAZ,**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
Certifico que o presente documento este  
ve afixado no quadro próprio, no saguão  
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no peri-  
odo de (datas por extenso):  
Afixado em três de fevereiro de  
dois mil e dois  
Retirado em quinze de março  
de dois mil e dois  
Servidor(a) Juliana L. Rodrigues  
Rodrigues  
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
**PUBLICAÇÃO**  
O presente documento foi publicado:  
Jornal: Nova Empresa  
Data: 29 de março de 2009  
Edição: 266  
Página: 12  
Servidor(a) Juliana L. Rodrigues  
Rodrigues  
Assinatura